PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARÍ

Prefeitura Municipal de Marí Estado da Paraíba

Lei n.º 718/2009.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para atender as despesas com a manutenção das atividades do convênio firmado com a Fundação Santa Cecília situado à Rua 15 de Janeiro deste Município, para atendimento das despesas complementares com os serviços e ação em saúde pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.07	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10	**SAÚDE**	
10.302	**ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
10.302.4280	**IMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
10.302.4280.2020	Manutenção das atividades do Convênio com a Fundação Sta.Cecília	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00	TRANSF.A INST.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Marí Estado da Paraíba

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 22 de Maio de 2009 - 51º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XIII Ed. 06
Em 05 / 06 / 2009
Servidor(a)
Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3